



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 29 de NOVEMBRO de 2023

**PESO MÍNIMO DE JÓQUEI E APRENDIZ - AFERIDO EM 28/11/2023**

**JÓQUEIS**

A.CORREIA	55
A.GULART	56
A.MACIEL	55
A.M.SILVA	55
A.M.SOUZA	56
A.N.MESQUITA	54
A.PAIVA	52
A.QUEIROZ	53
B.MELO	52
C.FRANÇA	Serviço Médico
C.G.NETTO	56
D.S.MACHADO	54
F.CHAVES	56
G.SANTOS	55
H.FERNANDES	55
J.APARECIDO	55
J.PIERRE	57
J.RICARDO	55
L.HENRIQUE	55
M.AGUIAR	Serviço Médico
M.MESQUITA	53
V.MOTA	53
V.GIL	53
W.BLANDI	52
W.S.CARDOSO	56
W.XAVIER	52

**APRENDIZES**

R.MELO	Serviço Médico
V.VIANA	51
W.FRANCO	50

1) Os jóqueis que não se apresentaram para fazer o peso não poderão assinar compromisso de montaria conforme boletim oficial nº 55 parágrafo "e".

2) Conforme disposto no artigo 50 do regramento nacional de corridas; caso o jóquei se apresente em dia de corrida com peso inferior ou superior ao da tabela estabelecido pela Comissão de Corridas, admitida a tolerância de um quilo, será imediatamente suspenso, não atuando no restante da reunião.

3) A partir do mês de novembro, as novas pesagens serão realizadas nos últimos domingos, segundas ou terças-feiras de cada mês.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 29/11/2023